

Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola Grupo 430

Ano Letivo 2021 /2022

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de 1 docente, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

Horário(s) a concurso:

61	Economia e Contabilidade	14	Temporário
----	--------------------------	----	------------

Horário		Grupo 430								
Matrículas		Ano letivo: 2021 - 2022								
Tempo	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sábado
08:25 - 09:10	12L / PAP	A110	12L / CV	A110						
09:10 - 09:55										
10:05 - 10:50										
10:50 - 11:35	12L / CV	A110	12L / CV	A110	12L / CV	A110	12L / CV	A110		
11:45 - 12:30										
12:30 - 13:15					Reunão	DEPT				
13:45 - 14:30			CAA	DEPT						
14:30 - 15:15			12L / PAP	A110						
15:25 - 16:10										
16:10 - 16:55										
17:05 - 17:50										
17:50 - 18:35										
18:40 - 19:25										
19:25 - 20:10										
20:15 - 21:00										
21:00 - 21:45										
21:50 - 22:35										
22:35 - 23:20										

Entrada em vigor: 06 de Dezembro de 2021 Data de validade: 31 de Agosto de 2022

TE	CV	
Comp. não Letiva	Totais	Observações
Trabalho de Escola	2	CL - Componente letiva
Artigo 7º	0	CNL - Comp. não letiva
Trabalho Individual	6	
Reunão	2	TOTAL / CL+CNL
		15
		12
		25

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).

A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O **prazo** para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis.
2. **Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo;

3. **Duração do contrato** –*Temporário*
4. **Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama
5. **Caraterização das funções** - Lecionação Ensino Básico
6. **Disciplinas/Funções e horas a lecionar** - As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;
7. **Critério geral de admissão**

- Serão admitidos ao concurso apenas candidatos que possuam as habilitações requeridas para cada um dos horários.

- Critério único e obrigatório:

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

9. Operacionalidade do processo de seleção

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, a designar pelo diretor;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente;
- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola;
- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não-aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação a sua colocação.

10. Constituem motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta;
- Não possuírem a habilitação académica requerida.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

11. São critérios de desempate:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

AESG, 06 de dezembro de 2021

A Diretora

Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira